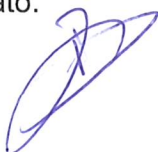


Proc. 20013934/2022
Data de emissão 08/11/22
Fls. 1840
Shirley Machado
Ass. Administração
Município: 352 304 - M.S
DECAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200013934/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, E A BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 – 8º e 9º andares, Centro, Niterói, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **Ilza Boeira Fellows**, e a **BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.313.334/0001-80, situada na Rua Gonçalves Ledo, n.º 44, Fonseca, Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Lauro Garcia**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 077602480 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 899.874.977-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 06/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 200013934/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de recebimento de material biológico, realização de exames de análises clínicas, citologia, imunohistoquímica e anatomia patológica com emissão dos respectivos resultados, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.



Proc. 2001013934/2022
Data de emissão 08/11/22
Fls. 1841
Shirley M. Machado
Ass. Administrativo
Nº: 001-11-8
DECAU

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito, antes do término do prazo de vigência, sem qualquer direito à indenização, no caso de conclusão do credenciamento para contratação dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

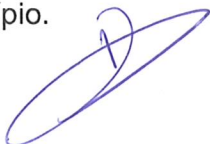
Fonte de Recurso: 1.600.50

Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6152

Nota de Empenho: 000395/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 310.412,50 (trezentos e dez mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 25.867,70 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.



Proc. 200/013934/2022
Data de assinatura 08/11/22
Nº. 1842
R.S. Shirley M. Machado
A.U. Administrativa
Matrícula: 852.344-0/8
DECAE

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO): Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 310.412,50 (trezentos e dez mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 869.155,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA (DA GARANTIA): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 24/05/2025 à 24/05/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO DESCREDENCIAMENTO): No caso de prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos previstos no artigo 5º da Lei 12.846/2013, o instrumento poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

CLÁUSULA OITAVA (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.





Proc. 20010/3934/2022
Data de autuação 08/M/22
Fg. 1843
Ass. Shirley Machado
Aj. Administrativo
Matrícula: 652.384 - M.S
DECAU

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 24 de maio de 2025.


Ilza Boeira Fellows
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI


Lauro Garcia
BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.

Testemunhas: **Ana Paula Rocha**
Jurídico Blessing
CPF: 013.793.247-26

